



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

**LEI Nº 413/2009**

**De: 05 de Outubro de 2009.**



**"AUTORIZA PREFEITURA MUNICIPAL A FAZER CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, o **Sr. Lourival Martins Araújo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio para empréstimo com Consignação em folha de pagamento com o **Banco Banif - Banco Internacional do Funchal S.A.**

**Art. 2º** - A prefeitura fica autorizada a descontar em folha de pagamento de seus servidores incluindo **concursados, contratados e comissionados**, desde que expressamente autorizado por eles, o valor devido a favor do Banco Banif, com base nos convênios firmados.

**Parágrafo Primeiro** - A autorização de consignações em folha de pagamento não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do salário ou vencimento do servidor.

**Parágrafo Segundo** - As autorizações de consignações em folha de pagamento dos servidores serão de duas vias de igual teor, ficando uma para a Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Recursos Humanos e outra para o Banco Banif.

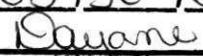
**Art. 3º** - É facultado ao servidor a qualquer tempo, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento do seu débito, e requerer, mediante prova de quitação fornecida pelo consignatário, cancelamento da correspondente a consignação.

**Art. 4º** - Caso o servidor seja desligado do quadro de funcionários do Município o mesmo continua sendo o único responsável pelos pagamentos devidos por conta do empréstimo tendo o Município somente que efetuar os descontos enquanto o servidor estiver recebendo remuneração pela municipalidade.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

  
LOURIVAL MARTINS ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 05/10/09  
  
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso